



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DESPACHO DE ANDAMENTO - CREMERO/PRESIDÊNCIA

Porto Velho, 23 de setembro de 2025.

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de Ordenador de Despesa do CREMERO, declaro, para os devidos fins, que o presente procedimento de Inexigibilidade, com fulcro no art. 74, III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, referente à contratação do Curso de Controles Internos e Gerenciais dos Órgãos Públicos – Teoria e Prática com o uso de Inteligência Artificial, a ser realizado em Porto Velho nos dias 29 e 30 de setembro de 2025, com carga horária total de 16 horas, observou em sua integralidade o que lhe é imposto pelo art. 37 da Constituição Federal, bem como aqueles previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Registra-se que não há incidência de fragmentação de despesa.

Determino que seja publicada a contratação direta no sítio eletrônico oficial, em conformidade com o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e que seja emitida a Nota de Empenho.

Dr. João Paulo Cuadal Soares
Presidente do Cremero



Documento assinado eletronicamente por **João Paulo Cuadal Soares, Presidente**, em 23/09/2025, às 17:21, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3085537** e o código CRC **534DD452**.



Avenida dos Imigrantes, 3414 - Bairro
Liberdade |
CEP 76803-850 | Porto Velho/RO -
<https://cremero.org.br/>



Referência: Processo SEI nº 25.22.000002075-7 | data de inclusão: 23/09/2025